



Prefeitura Municipal de General Carneiro

Estado do Paraná

=L E I Nº 328/92=
=====

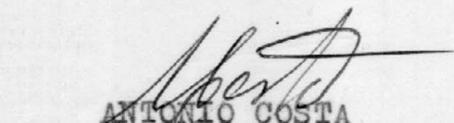
SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a dar nome à uma rua desta cidade e dá outras providências.

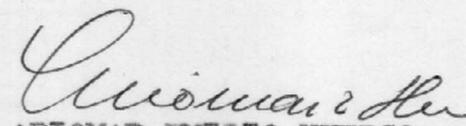
A Câmara Municipal de General Carneiro-
Estado do Paraná aprovou e eu, Antonio Costa, Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte Lei:

ARTº. Iº - Fica o Poder Executivo Municipal de General Carneiro-
Estado do Paraná, autorizado a dar nome à uma rua desta
cidade de DANIEL PETRY.

ARTº. IIº - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro-
Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 1.992.-


ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal


ARIOMAR EMILIO HUERGO
Secretário